



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019.

3º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.012.583/0001-13, com sede da Rua Paraíba, nº 90, Vila João XXIII, Vinhedo - SP, neste ato representada por seu Presidente Sra. **Sandra Mazzonetto Romano**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 6.653.876 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 032.673.568-22, residente e domiciliado na Alameda Bauru, nº 103, Condomínio Jardim Paulista, Vinhedo - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 008567/2020, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 007/2019, por mais 12 (dode) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC,



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividade de Assistência de Saúde, Social e Educação aos atendidos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), faixa etária de 0 a 25 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências e, ainda, o Transporte dos pacientes atendidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 805.050,00 (Oitocentos e cinco mil e cinquenta reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 67.087,50	R\$ 805.050,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco **Caixa Econômica Federal**, agência nº **1185**, conta corrente nº **003-2218-1** em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2021, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 28 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

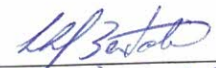
Louveira, 30 de novembro de 2020.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira


JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria


SANDRA MAZZONETTO ROMANO
Presidente
Lar Carlos Augusto Braga - LARCAB

Testemunhas:


Nome: Luis Henrique de Freitas Bastos
RG: 44.583.261-7


Nome: Carlos A. Delapetto Jr
RG: 48382920-2